

Comunicado à imprensa



A partir de 1 de janeiro o IVA do Passe de Transporte Público poderá ser abatido no IRS.

Esta medida que contempla os títulos de transporte mensais / 30 dias, permitirá obter a dedução do valor correspondente ao valor do IVA, em sede de IRS.

Para este efeito, a obtenção da fatura do título de transporte poderá ser obtida, através do PORTAL VIVA www.portalviva.pt, após 48h da aquisição do respetivo título de transporte, e durante os 5 dias úteis seguintes.

Para tal, basta inserir os dados correspondentes à compra (conforme talão comprovativo de compra) e, de forma automática, sem necessidade de impressão da fatura, fica imediatamente registado junto da Autoridade Tributária.

Para mais informações contactar:

Carris | Metro de Lisboa | Transtejo

Vanessa Samora – 961 734 740

Margarida Guimarães – 969 660 270

Carina Ferreira – 961 734 744

